



# *Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque*



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970

**CNPJ/MF:** 50.804.079/0001-81 - **Fone:** (11) 4784-8444 - **Fax:** (11) 4784-8447

**Site:** [www.camarasaoroque.sp.gov.br](http://www.camarasaoroque.sp.gov.br) | **E-mail:** [camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br](mailto:camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br)  
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'

## **EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS AO PROJETO DE LEI Nº 55/2022-L, DE 25 DE ABRIL DE 2022, DE AUTORIA DO VEREADOR ANTONIO JOSÉ ALVES MIRANDA**

### **BIOGRAFIA DE BENEDITO JOÃO VIEIRA**

Benedito João Vieira nasceu em 20 de fevereiro de 1929, na cidade de Tatuí, estado de São Paulo, filho de Candido Antunes Vieira e Vitalina Valentina Mota.

Benedito João Vieira viveu na cidade de São Roque por 45 anos, tendo chegado aqui em 1959, por volta dos 30 anos, e nutria grande carinho pelo município, pois nele construiu a maior parte de sua vida.

Homem dedicado ao trabalho, exerceu o ofício de feirante em São Roque e região durante 30 anos, sempre buscando dar o melhor de si no comércio e atendendo a todos de maneira gentil e solícita.

Casado com a Senhora Ana Paes Vieira, pai de 7 filhos e residente no Jardim Flórida, veio a falecer em 2004, deixando muita saudade entre os seus.

Isso posto, ANTONIO JOSÉ ALVES MIRANDA, por intermédio do Protocolo nº CETSRS 25/04/2022 – 16:59 5414/2022, de 25 de abril de 2022, apresenta ao Egrégio Plenário o seguinte Projeto de Lei:

PROTOCOLO Nº CETSRS 25/04/2022 - 16:59 5414/2022/AO

# *Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque*



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970

**CNPJ/MF:** 50.804.079/0001-81 - **Fone:** (11) 4784-8444 - **Fax:** (11) 4784-8447

**Site:** [www.camarasaoroque.sp.gov.br](http://www.camarasaoroque.sp.gov.br) | **E-mail:** [camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br](mailto:camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br)  
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'

## **PROJETO DE LEI Nº 55/2022-L**

De 25 de abril de 2022.

***Dá denominação de "Rua Benedito João Vieira" a via pública localizada próximo ao núcleo Alpes do Guaçu.***

O Prefeito Municipal da Estância Turística de São Roque,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica denominada "Rua Benedito João Vieira" a via pública oficializada através do Decreto Nº 8.182, de 07/12/2015, com área de 2.278m<sup>2</sup>, com largura de 8,5m e 268m de comprimento, localizada entre a Rua Erlindo José da Silva e o final da Rua Guarani, ao lado do núcleo denominado Alpes do Guaçu.

**Art. 2º** Faz parte da presente Lei croqui da via pública ora denominada.

**Art. 3º** As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente, suplementada se necessário.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões "Dr. Júlio Arantes de Freitas", 25 de abril de 2022.

**ANTONIO JOSÉ ALVES MIRANDA  
(TONINHO BARBA)**  
Vereador

PROTOCOLO Nº CETSRS 25/04/2022 - 16:59 5414/2022/AO

# *Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque*



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970

**CNPJ/MF:** 50.804.079/0001-81 - **Fone:** (11) 4784-8444 - **Fax:** (11) 4784-8447

**Site:** [www.camarasaoroque.sp.gov.br](http://www.camarasaoroque.sp.gov.br) | **E-mail:** [camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br](mailto:camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br)  
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA  
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**  
ESTADO DE SÃO PAULO

## **DECRETO N.º 8.182**

**De 7 de abril de 2015**

Dispõe sobre a oficialização de logradouros públicos nos termos do artigo 7º, §1º da Lei 2.740 de 05 de dezembro de 2002.

**DANIEL DE OLIVEIRA COSTA**, Prefeito da Estância Turística de São Roque, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei 2.740, de 05 de dezembro de 2015,

### **DECRETA:**

Art. 1º Fica oficializado logradouro público com área de 2.278,00 m², com largura de 8,50 m e 268,00 m de comprimento, via esta localizada entre Estrada do Candor e o final da Rua Guarani, ao lado do núcleo denominado Alpes do Guaçu, deste município (conforme projeto em anexo).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, 07/04/15.**

**DANIEL DE OLIVEIRA COSTA**

**Prefeito**

**Publicado em 7 de abril de 2015, no Gabinete do Prefeito.**

\msg.-

CE78R09/04.2015-10493142 2474/2015 F1

# Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970

CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447

Site: [www.camarsaoroque.sp.gov.br](http://www.camarsaoroque.sp.gov.br) | E-mail: [camarsaoroque@camarsaoroque.sp.gov.br](mailto:camarsaoroque@camarsaoroque.sp.gov.br)  
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'

## Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970

CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447

Site: [www.camarsaoroque.sp.gov.br](http://www.camarsaoroque.sp.gov.br) | E-mail: [camarsaoroque@camarsaoroque.sp.gov.br](mailto:camarsaoroque@camarsaoroque.sp.gov.br)

São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'

OFÍCIO CERTIDÃO Nº 83/2021

São Roque, 18 de novembro de 2021.

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Nos termos do § 1º, Artigo 12, da Lei nº. 2.740, de 05/12/2002, e do Artigo 1º da Lei nº 2.376, de 09/06/1997, solicitamos os bons ofícios de Vossa Excelência junto à Prefeitura, no sentido de que seja providenciada a expedição de CERTIDÃO da via pública

### VIA PÚBLICA OFICIALIZADA PELO MUNICÍPIO PELO DECRETO Nº 8.182, de 07/12/2015, no ALPES DO GUAÇU

informando se tal(is) via(s) é(são) oficial(is) e se possui(em) denominação(ões) oficial(is), **bem como informar suas dimensões. Se a(s) via(s) não for(em) oficial(is), solicitamos comunicar se a(s) mesma(s) é(são) de domínio público. Em sendo, informar desde quando, ou ao menos, se o é(são) há mais de 05 (cinco) anos.** Caso não haja informação sobre o tempo de domínio público da(s) via(s), solicitamos ainda que conste da Certidão se há, no cadastro imobiliário da Prefeitura, imóvel localizado na(s) mesma(s) e há quanto tempo, conforme preceitua a Lei 3.134 de 08/02/2008. Solicitamos ainda que junto à CERTIDÃO seja anexado um croqui do local.

**Salientamos que a simples informação de que a via já possui denominação NÃO ATENDE AO SOLICITADO no presente Ofício.**

Na certeza de que dispensará especial atenção ao pedido, desde já agradeço, renovando meus mais sinceros protestos de elevada estima e de distinta consideração.

Atenciosamente,

JULIO ANTONIO MARIANO  
Presidente

ANTONIO JOSÉ ALVES MIRANDA  
TONINHO BARBA  
Vereador

Ao  
Excelentíssimo Senhor  
MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO  
DD. Prefeito da Estância Turística de São Roque  
São Roque – SP

PROTOCOLO Nº CETS/R 18/11/2021 - 17:59 12501/2021

1

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por JULIO ANTONIO MARIANO em 18/11/2021 18:07:46  
Para conferir o original, acesse <http://iconaula.abcam.com.br/camarsaoroque/documentos/autenticar> e informe o código A3A0-2200-F178-J686

# Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque

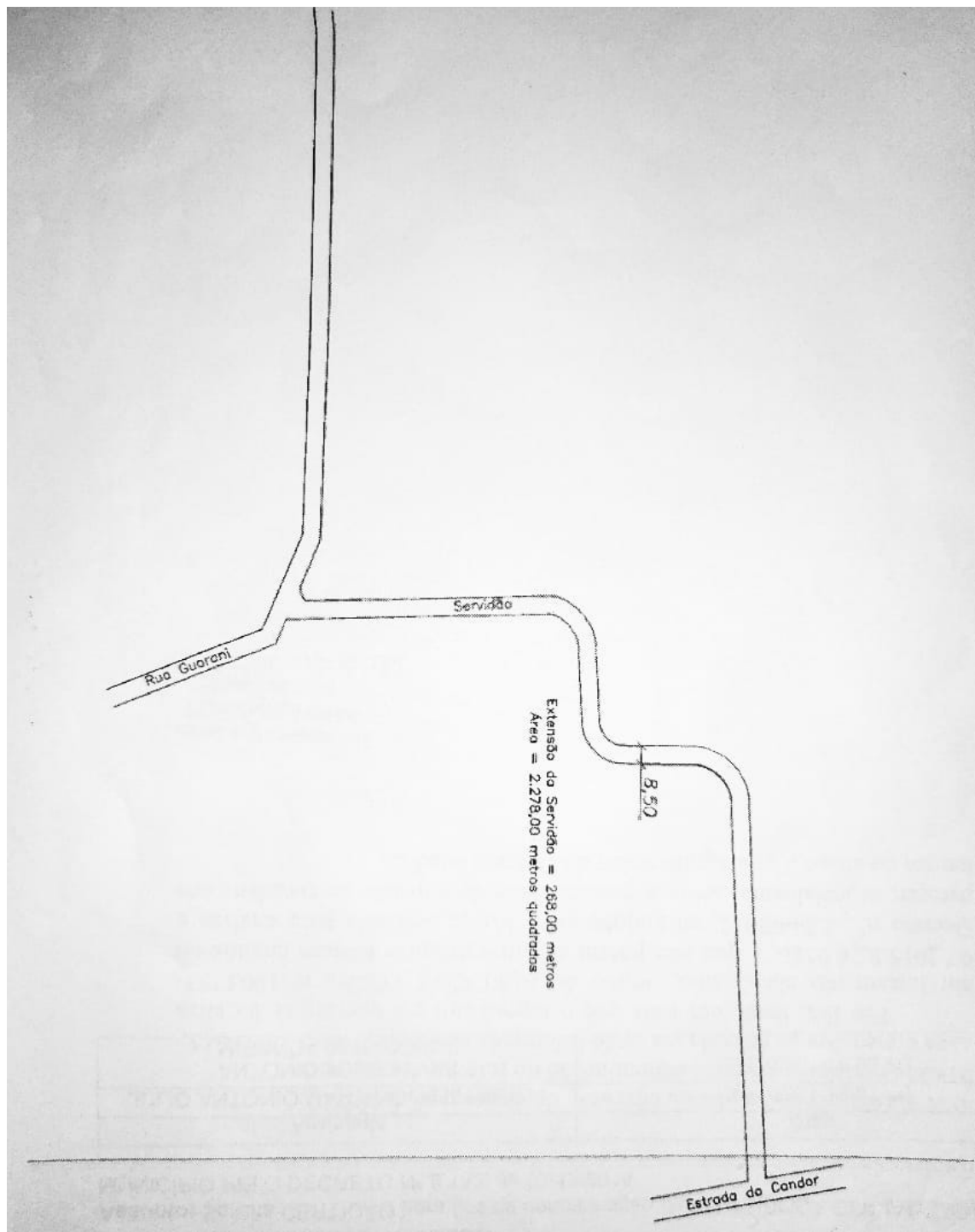


Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970

**CNPJ/MF:** 50.804.079/0001-81 - **Fone:** (11) 4784-8444 - **Fax:** (11) 4784-8447

**Site:** [www.camarasaoroque.sp.gov.br](http://www.camarasaoroque.sp.gov.br) | **E-mail:** [camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br](mailto:camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br)

São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'



# Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970

**CNPJ/MF:** 50.804.079/0001-81 - **Fone:** (11) 4784-8444 - **Fax:** (11) 4784-8447

**Site:** [www.camarasaoroque.sp.gov.br](http://www.camarasaoroque.sp.gov.br) | **E-mail:** [camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br](mailto:camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br)  
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'



OF Nº 114/2022/GP

São Roque, 02 de março de 2022.

**Assunto: Encaminha Resposta ao Ofício Certidão Nº 83/2021**

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Venho encaminhar a Vossa Excelência a resposta ao Ofício Certidão Nº 83/2021 do Departamento de Planejamento e Meio Ambiente que resultou na emissão da Certidão Nº 014/2022.

Na certeza de que dará especial atenção a este Ofício, renovo meus votos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

MARCOS AUGUSTO  
ISSA HENRIQUES DE  
ARAÚJO:14495849859

Assinado de forma digital por  
MARCOS AUGUSTO ISSA  
HENRIQUES DE  
ARAÚJO:14495849859  
Dados: 2022.03.02 15:29:58 -03'00'

**MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO**  
Prefeito da Estância Turística de São Roque

Ao Excelentíssimo Senhor  
**JULIO ANTONIO MARIANO**  
DD. Presidente da Câmara Municipal  
Estância Turística São Roque - SP

"Terra do vinho, bonita por natureza!"

PREFEITURA DA ESTÂNCIA  
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE  
Rua São Paulo, nº 355 - Telhada - CEP: 18135-125

PROTOCOLADO: Nº 03369/2022 - 10/03/2022 12:59

# Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970

CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447

Site: [www.camarasaoroque.sp.gov.br](http://www.camarasaoroque.sp.gov.br) | E-mail: [camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br](mailto:camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br)  
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'



DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE – DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS E POSTURAS

## CERTIDÃO Nº. 014/2022

**Certifico**, conforme solicitado através do **Ofício Certidão nº. 83/2021**, da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque, que a Via em questão é oficial devido ao Decreto 8.182 de 07/12/2015, com as medidas e especificações descritas pelo ato. Não possui denominação oficial. É de uso público há mais de 05 (cinco) anos, considerando minimamente a data do Decreto Municipal. O logradouro está inserido em Parcelamento Clandestino do Solo, sob qual pesa Ação Civil Pública Nº 1003353-97.2015.8.26.0586.

Eu *Roselene Aparecida Simões Natarula*

(Roselene Aparecida Simões Natarula), digitei e providenciei a impressão.

Eu, *Alexandre Valente Oliani*.

(Alexandre Valente Oliani), certifiquei aos dezessete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois.

=====